



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

#### Aditivo - METROBUS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 072/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 – art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI**, com sede a Rua Garcia Oviedo, snº, Qd. 09, Lt. 02, Parque Lo Angeles, 1ª etapa, CEP 75.365-779 – GOIANIRA – GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 40.377.104/0001-34, fone (62) 4109-0072, e-mail: [vendas@jaguardenim.com.br](mailto:vendas@jaguardenim.com.br), doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. VILSON CASSEMIRO FILHO, portador do RG nº. 4907955 - PC/GO, CPF/ME nº. 001.533.641-73, residente e domiciliado à Avenida Fued José Sebba, nº. 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO. CEP 74.805-100; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 072/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000026 - Pregão Eletrônico nº. 060/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### 1 – DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, as partes de comum acordo, resolvem:

I - Realizar a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 24,73% do valor do lote nº 1 da licitação originária do Contrato nº. 072/2022 , para o produto constante da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativa exarada pela Gerência de Manutenção da Frota através do Comunicado nº 765/2023 (50393777), por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá ao valor do contrato. As Cláusulas do Contrato nº. 072/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000026 - Pregão Eletrônico nº. 060/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando que nesse caso, o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 86.794,30 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) - Parecer Jurídico nº. 257/2023 (50638750).

#### “CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **teclas, lentes e outros acessórios para carroceria Neobus**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 11980 – JAGUAR DENIM IND., COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI				Contrato: 072/2022		
Pregão Eletrônico: 060/2022				Processo: 202200053000026		
Item	Código	Produto	Lote	Qtde.	Preço	Valor Total
2	17769	VÁLVULA PNEUMÁTICA DA PORTA DE EMERGÊNCIA DA CARROCERIA NEOBUS 2014	01 (cód. 60.367)	15	R\$ 179,80	R\$ 2.697,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 2.697,00</b>

\* Valor do acréscimo...R\$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais)

#### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 86.794,30 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;”

#### 2– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim terem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 28 de agosto de 2023.

**MIGUEL ELIAS HANNA**

Diretor Financeiro

**MARCOS ALBERTO DO VALLE**

Chefe de Gabinete

Contratada:

**VILSON CASSEMIRO FILHO**

Representante



Documento assinado eletronicamente por **Vilson cassemiro filho, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 28/08/2023, às 13:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALBERTO DO VALLE, Chefe de Gabinete**, em 29/08/2023, às 08:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51132492** e o código CRC **6339D709**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202200053000026



SEI 51132492